



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO**  
**Nº DO PROTOCOLO**  
  
**00052/2024**

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Roberto Magno Andrade do Nascimento

ENDEREÇO: Av. Adolfo Loureiro França, 300, Ap 501 – Cabo Branco

João Pessoa-PB. CEP: 58045-080

TELEFONE: (83) 98898-8827

E-MAIL:

EST. CIVIL:

Viúvo

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Empresário

Nº IDENTIDADE:

230466 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:

048.4453.664-87

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

Solicito a emissão da Licença/Alvará de Funcionamento, conforme documentação em anexo.

DATA: 19/01/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2ª 1 NOME E SOBRENOME  
 ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO  
 24/02/1973

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 03/04/1953 SOUSA/PB

4a DATA EMISSÃO  
 28/09/2022

4b VALIDADE  
 27/09/2027

ACC  
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 230466 SSP PB

4d CPF  
 048.453.664-87

5 N° REGISTRO  
 00574313307

5 CAT. HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO  
 MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO  
 EDITE ANDRADE DO NASCIMENTO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		27/09/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR  
 48145314815  
 PB045755795

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2469225660

2469225660

**ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
 BR-230, Km 25 - Chão Realense - João Pessoa/PB - CEP 56071-080  
 CNPJ 06.006.183/0001-40 - Ins. Est. 16.218.829-6

Classificação: **PRESENCIAL / PRESENCIAL** Tipo de Faturamento: **TRIESSICO**

Tensão Nominal em Volts: **220** Cusp: **300** Ltm: **mm** Lit: **mm**

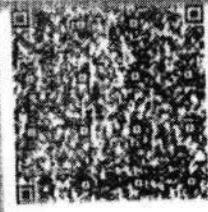
**ROBERTO MAURO ANDRADE DO NASCIMENTO**

AV ADOLFO LOUREIRO FERREIRA, 300 / AP 501 - CABO BRANCO  
 JOÃO PESSOA / PB - CEP: 56071-080

CPF: 121.404.845-15294-87

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1177525-1**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00000697663**

DET. MES / ANO: **Maio / 2023** VENCIMENTO: **07/06/2023** TOTAL A PAGAR: **R\$ 729,37**



NOTA FISCAL Nº 013966000 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 31/05/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://nfeportal.svvs.ra.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:  
 3522740516519200014040001013999000273329299

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Data de Letras	Letras Anterior	Letras Atual	Nº Dias	Próxima Letra
29/04/23	31/05/23	32	30/06/2023	

REGISTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO USANDO O CÓDIGO: 00014778061  
 EM NOTAS FISCAIS/CONTAS DE ENERGIA disponíveis para consulta e pagamento a partir de 7/05/2023

**BANCO DO BRASIL** PAGAR PREFEIURA/ALMORCE NO BANCO DO BRASIL  
 00190 00009 03268 926007 70929 797176 1 93740000072937

RENDA: R\$ 3.789,2000 / 04/23/23  
 Nº Documento: 001177525292909 / 07/05/2023  
 Data de vencimento: 07/05/2023  
 Valor do Documento: R\$ 729,37  
 Valor Pago: 0,00

RENDA: R\$ 3.789,2000 / 04/23/23  
 Nº Documento: 001177525292909 / 07/05/2023  
 Data de vencimento: 07/05/2023  
 Valor do Documento: R\$ 729,37  
 Valor Pago: 0,00

RENDA: R\$ 3.789,2000 / 04/23/23  
 Nº Documento: 001177525292909 / 07/05/2023  
 Data de vencimento: 07/05/2023  
 Valor do Documento: R\$ 729,37  
 Valor Pago: 0,00

**PAGUE POR PIX**

Abra o app do seu banco.  
 Selecione "PIX".  
 Aponte a câmera para o QR Code.  
 Confirme o pagamento.

ESTADO DA PARAÍBA  
Distrito de Fagundes - Lucena-PB  
Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos  
Rua São José, s/n - Fone: (83) 3293.1286/98884.1200  
Email: cartoriofagundes@hotmail.com

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: F

Folha(s):

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS): JOSÉ LAVOISIER FEITOSA FILHO E SUA ESPOSA KÁTIA VIRGÍNIA JARDIM FEITOSA**. E de outro lado como **OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS): ROBERTO MAGNO DE ANDRADE NASCIMENTO**, na forma abaixo como se declaram.

**Saibam** quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos ( ) dias do mês de ( ) do ano dois mil e vinte e três(2023), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): o Sr. JOSÉ LAVOISIER FEITOSA FILHO**, brasileiro, maior e capaz, economista, portador da Carteira de Identidade n° 383.968-2ª-Via-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF n° 264.116.104-44, nascido em 03/03/1960, natural de João Pessoa-PB, filiação: José Lavoisier Feitosa e Julieta Falcão Feitosa, e sua esposa a **Sra. KÁTIA VIRGÍNIA JARDIM FEITOSA**, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 673.419-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF n° 437.093.974-72, nascida em 07/09/1965, natural de João Pessoa-PB, filiação: Carlos Leôncio Jardim e Maria da Conceição Pessoa Jardim, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 04/12/1985, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Branco -AC, na matrícula 000760, e declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, residentes e domiciliados na Rua José Liberato, n°. 484, Bairro Miramar, em João Pessoa-PB; E de outro lado como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(ES): o Sr. ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior e capaz, empresário, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é viúvo até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei n° 10.406/2002), e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento com anotação do falecimento da sua cônjuge, expedida pelo 1º ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Branco -AC, na matrícula 000760 01 55 1981 3 00001 197 0000458 25, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, nascido em 03/04/1953, natural de Sousa-PB, portador

do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 230466, Órgão Emissor SSP PB, e, do CPF/MF de número 048.453.664-87., e-mail: não informado, filiação: Manoel Ferreira do Nascimento e Edite Andrade do Nascimento, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Loureiro França, nº. 300, Bloco único, Apto. 501, bairro Cabo Branco, na cidade de João Pessoa-PB CEP: 58045-080. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(s)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno sob nº. 05 (cinco) da Quadra C(B), medindo 10,00m de frente e fundos por 26,30m de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula - II, DO TÍTULO AQUISITIVO - O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na matrícula nº - III DO CADASTRO SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - imposto Predial Territorial Urbano, Inscrição Sequencial Municipal sob o número 1028436.2, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelos Outorgantes Vendedores pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 40.000,00( quarenta mil reais), conforme Contrato Particular de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 18/08/2022, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI - DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, que : a) não está incluso na condição de pessoas politicamente expostas; b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; c) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou executivas, nada existindo**

que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrucionalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal. d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII - **DA DECLARAÇÃO DO(A)(S) COMPRADOR(A)(S)** declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(S) sob as penas da lei: a) não está incluso na condição de pessoas politicamente expostas; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; e) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. **DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** - foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas. IX. **DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Disponibilidade com resultado NEGATIVO, CÓDIGO HASH: ----- X. **DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS**, foram apresentados pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s): a) Certidão Negativa Imobiliária, sob nº emitida em expedida Via Internet, com código de validação sob nº, aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço eletrônico: <http://www.lucena.pb.gov.br>; b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista:** Certidão Negativa de débitos trabalhistas CNDT - **Certidão nº**, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Código de controle sob nº, 99D5.29C9.AE9B.2229, emitida em data de 18/10/2023, válida até o dia 15/04/2024, a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), em nome dos Outorgantes Vendedores. - XI - **DO RECOLHIMENTO DOS IMPPOSTOS INCIDENTES** - que foi recolhido o seguinte imposto: **ITBI: DAM** - Processo nº, 10020722-7, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), alíquota de 3,8% (três por cento), sobre tudo fiscal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recolhidos em 08/09/2022, conforme Certidão de Quitação do ITBI, sob nº 000.017, emitida Via Internet, com código de

validação sob nº MUZNB9014, emitida em 09/08/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula sob nº , aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço eletrônico: <http://www.lucena.pb.gov.br>. - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - (Lei nº 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como IPI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel; d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem a Oficial do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade **SOMENTE** se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XV. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública, em test. (\_\_\_\_\_) da verdade, subscrevo e assino em público e raso (ass). **José Lavoisier Feitosa Filho, Kátia Virginia Jardim Feitosa, Roberto Magno Andrade do Nascimento**; na forma abaixo como se declaram. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 875,00; FEP: R\$ 161,00; MP: R\$ 14,00; FARPEN: R\$ 75,28; ISS: R\$ 43,75. Selo Digital: AOE94225-Z1VX, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tpb.jus.br](http://selodigital.tpb.jus.br)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20230563137**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO**

**AVENIDA ADOLFO LOUREIRO FRANÇA**

Complemento: **AP- 501**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CABO BRANCO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **048.453.664-87**

Nº: **300**

CEP: **58045080**

Contrato: **00037/2023**

Celebrado em: **12/09/2023**

Valor: **R\$ 485.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AMERICO FALCAO**

Complemento: **LOTE- 05 PROJETO DE URBANIZAÇÃO**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **19/09/2023**

Previsão de término: **19/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.900614, -34.865543**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

CPF/CNPJ: **048.453.664-87**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	386,85	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	386,85	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	386,85	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	386,85	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	386,85	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	386,85	m2
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	386,85	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	386,85	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	386,85	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	386,85	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	386,85	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	386,85	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EXECUÇÃO E PROJETO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL, EXECUÇÃO E PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL CONTENDO: 03 LOJAS COMERCIAIS, 06 APARTAMENTOS E 01 RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM 02 PAVIMENTOS EM ALVENARIA SIMPLES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA LAJE E TELHA DE FIBROCIMENTO COM 386,85M² DE ÁREA SER CONSTRUÍDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CAbz  
Impresso em: 26/09/2023 às 12:53:11 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20230563137**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO - CPF: 048.453.664-87

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **25/09/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **4134906**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CABz  
 Impresso em: 26/09/2023 às 12:53:11 por: ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br  
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
 Fax:

**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba





# CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.867.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

## COBRANÇA DE A.R.T.

### Pagador

ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO

### CPF/CNPJ

048.453.664-87

### Endereço

AVENIDA ADOLFO LOUREIRO FRANÇA, 300, AP- 501

CABO BRANCO - JOÃO PESSOA - PB - 58045080

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00413.490608 5 94910000025459

Agência / Código Beneficiário  
3488 / 846347-6

Número do Documento  
14000000004134906-2

Data Emissão  
22/09/2023

Data Vencimento  
02/10/2023

Parcela  
1/1

Valor do Documento  
R\$ 254,59

### Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20230563137

R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco  
**104-0**

10498.46346 76000.100040 00413.490608 5 94910000025459

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						02/10/2023
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						3488 / 846347-6
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
22/09/2023	4134906	DM	N	22/09/2023	14000000004134906-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções / Abatimento
						(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros Acréscimos
Unidade Beneficiada						(=) Valor Cobrado
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						
08.667.024/0001-00						
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB						
Pagador						
ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO						
048.453.664-87						
AVENIDA ADOLFO LOUREIRO FRANÇA, 300, AP- 501						
CABO BRANCO - JOÃO PESSOA - PB - 58045080						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00052/2024	ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	19/01/2024 10:54:05